

POLÍCIA FEDERAL
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO
 INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de HIROSHI TAMURA NETO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 15475, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: JOHNNY VIEIRA DE ARAÚJO SNICHE LOTTO Data de Nascimento: 26/09/1984
 Endereço: RUA ONZE A, ESTRADA DO MITUO, Nº 1706N, TANQARA DA SERRA/MT
 CPF: 981.507.151-34 Estado Civil: SOLTEIRO Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO/ENGEN. AGRON.
 Filiação: DESIDERIO SNICHE LOTTO e ANGELITA VIEIRA DE ARAÚJO AGRON.
 Telefone/WhatsApp: (65) 99922-9770 E-mail: JOHNNYSNICHELOTTO@GMAIL.COM

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): E-mail Ligação telefônica WhatsApp Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: DENIS SNICHELOTTO (IRMÃO) (66) 9991-4386
 Existência de filhos e respectivas idades: NÃO
 Filhos PCD: () Sim Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: PREJ.
 Já foi preso anteriormente? () Sim Não

O interrogado então RESPONDEU:

- 1) Você veio de qual cidade? TANQARA DA SERRA-MT Como? NUM ÔNIBUS DE CARAVANA.
- 2) Qual sua fonte de renda? DESEMPREGADO Quanto recebe por mês? R\$ 4.500,00, MAS SE DESLIGOU
- 3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? O INTERROGADO POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS.
- 4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? CHEGOU NO DOMINGO ÀS 10 DA MANHÃ DO DOMINGO (08/01/23)
- 5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais? FACEBOOK (JOHNNY SNICHELOTTO); INSTAGRAM (@JOHNNY SNICHELOTTO)
- 6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023? Sim () Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? PERMANECIU NA GRAMA E NA PASSARELA DA CASA LEGISLATIVA, NÃO ENTROU EM NENHUM PRÉDIO
- 7) Você danificou algum bem público? () Sim Não - Qual? —
- 8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? NÃO SABE APONTAR NINGUÉM.

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Delegado de Polícia Federal 15475
 Conduzido [Assinatura]
 Advogado - OAB nº 30-016 OAB-DF

* O INTERROGADO QUER CONSIGNAR QUE NÃO ENTROU EM NENHUM DOS PRÉDIOS E QUANDO CHEGOU NAS IMEDIAÇÕES ELAS JÁ HAVIAM SIDO DEPRÉDADAS POIS CHEGOU ÀS 17:00 DA TARDE NA HORA DO HELICÓPTERO



POLÍCIA FEDERAL
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA
 INQ 4879-STF

HIROSHI TAMURA NETO, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº. 15475

FAZ SABER

CONDUZIDO: JOHNNY VIEIRA DE ARAÚJO SNICHELOTTO
 CPF 981.507.151.34, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Delegado de Polícia Federal

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

Recebi em 2 dia

10/01/2023

22:20 Horas

Impresso por: 102.403.634-00 - MAFIOSO PEREIRA ROCHA Em: 10/08/2023 13:35

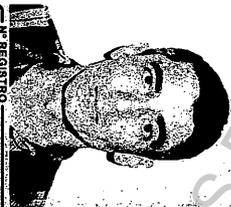
PROIBIDO PLASTIFICAR
1996031703

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1996031703



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NÍVEL NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOEL X. TEIXEIRA DE ARAUJO BRIGHEIRO



Nº REGISTRO
06473850598

VALIDADEZ
28/01/2025

DATA NASCIMENTO
01/10/2015

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ANGELITA VIEIRA DE
ARAÚJO

OBSERVAÇÕES

Joel X. Teixeira de Araujo

LOCAL
MANGABA DA SERRA, MT
DATA EMISSÃO
29/01/2020

MATO GROSSO

45359494800
MT6643767478

Impresso por: 102.403.651-5
Em: 10/08/2023



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)	Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória	Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Centro de Detenção Provisória	Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF
Rodovia DF – 465. Km 04, Fazenda Papuda.	Granja Luis Fernando, Área Especial I, Núcleo Rural Alagado Pte. Alta Norte (Gama).
Brasília/DF	Brasília/DF
CEP 71.686-670	CEP: 72460-000

Assunto: Encaminhamento de Preso(a)
Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a).

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA I: Carlos Eduardo Melo de Souza
TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a): JOHNNY VIEIRA DE ARAÚJO SNICHELOTTO
CPF: 981.507.151-34

Atenciosamente.

Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 15475

Impresso por: 10240367100 - MARCOS PEREIRA ROCHA - 01/01/2023 - 10:13:35



POLÍCIA FEDERAL
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília DF, 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
 Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML
 SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF
 Brasília - DF

Assunto: Exame de corpo de delito

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: JOHNNY VIEIRA DE ARAÚJO SNIHELLO CPF: 981.507.151-34
 Endereço: RUA ONZE A, ESTRADA DO MITUO, Nº 1766N, TANGARÁ DASERVA-MT

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Delegado de Polícia Federal
 Matrícula nº 15475